

DECRETO Nº 109

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

DFCRFTA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

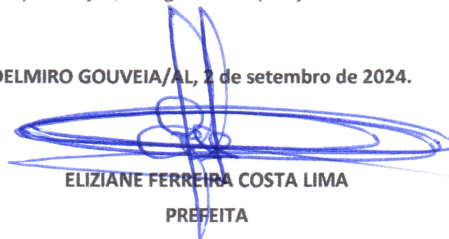
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1011 -	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
10.1011.12.361.0013.1002 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
5058	3390.39.00.00.00.0000 - 2544.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84,00
5057	4490.51.00.00.00.0000 - 2544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.572.843,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.1002		2.572.927,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011		2.572.927,48
TOTAL DO ÓRGÃO: 10		2.572.927,48
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.572.927,48

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.572.927,48
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.572.927,48

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 2 de setembro de 2024.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

